

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021
PARA VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS
INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O Leilão será realizado no dia 25 de agosto de 2021, às 09:00hs exclusivamente online por intermédio do Leiloeiro oficial, Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001, pelo site oficial de leilão www.leiloesfreire.com.br. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances, o certame será regido pelas disposições da Lei N.º 8.666 de 21.06.93, e demais disposições pertinentes da legislação tributária.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão a venda dos seguintes bens móveis inservíveis:

2.1- Para fins de realização deste Leilão, os bens móveis inservíveis discriminados neste edital de leilão, agrupados e vendidos conforme as quantidades constantes nos lotes discriminados, podendo ser examinados pelos licitantes, 03 (Três) dias antes da realização do leilão dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, na garagem da Prefeitura;

- 2.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela PMI sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

2.2- Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo;

2.3- Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos **nas condições** em que se encontrem, podendo o interessado examiná-los previamente no período estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.

3.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIRAJUBA - PE.**

4. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

O preço da venda, para cada lote, será definido no Leilão, conduzido pelo Leiloeiro Oficial admitindo-se lances para pagamento, exclusivamente à vista e em moeda corrente nacional.

5 – DOS LANCES

- 5.1- Os lances serão exclusivamente on-line, e os lotes só serão vendidos se alcançados os valores mínimos de avaliação, **ou próximos a estes, mediante parecer da Comissão de Avaliação do Leilão;**
- 5.2- Os lances deverão ser ofertados no leilão pelos licitantes ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida pelo Tabelião;
- 5.2- Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, por lote;

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante pagará no leilão o valor da comissão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor ao Leiloeiro e taxa de igual percentual.

7.2. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.3. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica;

7.4. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional. No caso da emissão de cheques a mercadoria arrematada só será liberada após a devida compensação.

7.5. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.

8 – DA MULTA

O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DEE **IBIRAJUBA**- PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

8.1. desistência;

8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;

8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;

8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

9 –DOS RECURSOS

1.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.

1.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10 –DA ENTREGA E TRANSPORTE DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ARREMATADOS

10.1- No caso de pagamento em cheque só será entregue após a compensação do mesmo, caso seja em dinheiro, o bem poderá ser retirado após o encerramento do leilão, entretanto a Administração disporá do prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega da documentação correspondente nos termos da legislação vigente;

10.2. A iniciativa e despesa com transporte, mão-de-obra, impostos e encargos sociais, decorrentes da retirada dos lotes leiloados correrão por conta e ônus do arrematante; exceto multas e emplacements retroativos a data da realização do leilão será de responsabilidade da prefeitura, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10.3. A não retirada dos bens móveis inservíveis do recinto armazenador, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de arrematação, implicará a declaração de abandono das mesmas (Decreto Federal nº 91.030/85, art. 462, inciso III, letra “b”).

11 – DA ATA DO LEILÃO

Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro;

12.2. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

12.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIRAJUBA - PE**, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

12.4. O Leilão não importa em proposta de contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIRAJUBA - PE**, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

12.5. Decairá do direito de impugnar, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIRAJUBA - PE**, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.6. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212/3221-7439 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br, e/ou pela Comissão Permanente de Licitação, das 07:30h às 13:30h, **no Prédio da Prefeitura situada na xxxx, emailxxxxx fonexxxx**.

12.7. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIRAJUBA - PE**, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

Anexo do edital

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	 <p data-bbox="347 869 1198 967">GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRA ESCOLAR, MESA, BIRÔ, ARMÁRIO, REFRIGERADOR, BALANÇA, FOGÃO INDUSTRIAL, FICHÁRIO, FOCO CIRÚRGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MACA , ETC.</p>	200,00
02	 <p data-bbox="347 1391 1233 1447">FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ALCO/GASOL, ANO MODELO: 2013, BRANCA PLACA PGG3818 CHASSI: 9BD15844AD6828683</p>	5.000,00

03



8.000,00

01 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO, DIESEL ANO E MODELO 2010/2011
PLACA PFH8491 CHASSI: 93ZL68B01B8419281

Ibirajuba / PE, 06 de agosto de 2021.